



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMBB,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL,
E A EMPRESA K J DA S CARNEIRO EIRELI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, CEP: 68.488-000, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, Prefeito Municipal, infra-assinado.

CONTRATADA: K J DA S CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.035.631/0001-25, com sede à Rua Japurá, nº 103, Vila Permanente, Tucuruí-PA, neste ato representa por seu titular, senhor KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2844529 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.976.822-20, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº 11, Vila Permanente, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **AUMENTO** de quantitativo estimado de serviços do Contrato Administrativo n.º 036/2022-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº 2023.0825-01/SEMAP, oriundo da licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-002/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0203-01/SEMAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos serviços na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 036/2022-PMBB.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

1.2. O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima sexta, item "16.1" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício 2023, correrá às contas a seguir especificadas:

- ✓ Unidade Orçamentária: 20.01 – Gabinete de Governo e Coordenação Política
- ✓ Funcional Programática: 04.131.0002.2004.0000 – Publicidade Oficial do Poder Executivo
- ✓ Executivo Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2023.0825-01-PMBB, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 01 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA:

**K J DA S CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 12.035.631/0001-25**